



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | [WWW.guaraci.pr.gov.br](http://WWW.guaraci.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 161/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

  
**JANIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**  
23/08/2013  
No Jornal 19.08  
Cód DA9CC5A3  
| Ed. Nº 0313 - 17